ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

O Lei nº 1.548/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede emenfiteuse,um lote urbano no Loteamento "ALVORADA",da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES",à MARIA DULCINEA DA SILVA FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à MARIA DULCINEA DA SILVA FERREIRA,um lote urbano,localizado no Loteamento "ALVORADA",Quadra C,Lote nº 18;Limitando-se pela frente com a rua Miguel Chuquia,pela lateral direita com com o Lote nº 17,pela lateral esquerda com o Lote nº 19 e fundos para o Lote nº 25;Medindo 10,00mts. de frente por 10,00mts. de fundos,31,00mts. pela lateral direita, 31,00mts. pela lateral esquerda.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal